



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
1º QUADRIMESTRE/2017**

1 - Introdução

O presente relatório apresenta o desempenho geral do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, criado e regido pela Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004, com alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 16/2007, 153/2016 e 154/2016 e, ainda, pela Lei Complementar nº 58/2014 e Decreto nº 19.386/2017.

Informações complementares necessárias à realização deste Relatório de Controle Interno foram disponibilizadas pelas Diretorias Administrativa, Financeira e Previdenciária.

2 - Gestor e Demais Responsáveis

NOME	JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
CARGO	PRESIDENTE
TELEFONE	3731-4500 / 3236-3986
E-MAIL	adv.campos@uol.com.br
E-MAIL	jose.campos@campinas.sp.gov.br
NOME	ELIAS LOPES DA CRUZ
CARGO	DIRETOR FINANCEIRO
TELEFONE	3731-4500
E-MAIL	camprev.dfinanceira@campinas.sp.gov.br
E-MAIL	Elias.cruz@campinas.sp.gov.br
NOME	MARIA CRISTINA DE CAMPOS
CARGO	DIRETORA ADMINISTRATIVA
TELEFONE	37314500
E-MAIL	cristina.campos@campinas.sp.gov.br
E-MAIL	camprev.dadministrativa@campinas.sp.gov.br
NOME	ALINE BERNARDES PÉCORÁ
CARGO	DIRETORA PREVIDENCIÁRIA
TELEFONE	3731-4500
E-MAIL	aline.pecora@campinas.sp.gov.br
E-MAIL	camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

3 - Modelo de Gestão

De acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso I da portaria MPS nº 440/13, a gestão das aplicações dos recursos do CAMPREV será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos respeitando os parâmetros da legislação.

3.1 - Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados por segmento na data 30/04/2017:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN nº 3.922)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	95,04%
Renda Variável	30%	4,96%

3.2 - Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico, mas também as especificidades do CAMPREV, de forma a construir um processo de investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:

- Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
- Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;
- Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.
- Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;
- Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;
- Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

- Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;
- Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos;
- Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.

4 - Resultado da Análise dos Atos de Gestão

Emitimos Relatórios Quadrimestrais Circunstanciados dos Fundos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

4.1 Receita

A Lei nº 15.361 de 20 de dezembro de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campinas-SP para o exercício financeiro de 2017.

Assim, para a Autarquia, a receita bruta foi estimada em R\$ 905.972.480,00 (Novecentos e cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Através de informações da Diretoria Financeira; foi verificada a efetiva arrecadação das receitas, assim como sua correta contabilização, a qual é demonstrado a seguir, na Planilha 01:

4.1.1 Balanço orçamentário (Anexo 12, Lei nº 4.320/64):

a) Resultado da Arrecadação Orçamentária

PLANILHA 01	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Previsão de Receita Orçamentária	566.240.480,00
(+) Aportes Financeiros - Previsão	339.732.000,00
(=) Total Previsão Receita	905.972.480,00
(-) Receita Arrecadada até 1º Quadrimestre 2017	174.338.841,08
(-) Aportes Recebidos (FF, F.A.S e FASC)	68.922.850,59
(=) Resultado da Arrecadação Orçamentária	662.710.788,33
Arrecadação e Previsão (%)	26,851%



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Conforme demonstrado na planilha 01 acima, a arrecadação de R\$ 174.338.841,08 (Cento e setenta e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos) no 1º quadrimestre de 2017 representa 26,851% de execução orçamentária, ficando 6,479% aquém do previsto para o primeiro quadrimestre.

Na Planilha 02 abaixo, evidenciamos a Economia Orçamentária, e na Planilha 03 demonstramos o Resultado da Execução Orçamentária, onde destacamos que houve um Superávit Orçamentário de R\$ 31.390.664,31 (Trinta e um milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) no 1º quadrimestre de 2017.

b) Economia Orçamentária até 1º quadrimestre de 2017

PLANILHA 02	
DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Fixação da despesa	905.972.480,00
(+) Créditos adicionais abertos	1.162.000,00
(-) Dotações anuladas	1.162.000,00
(=) Total de créditos disponíveis	905.972.480,00
(-) Total despesa realizada (Liquidada)	211.098.831,12
(=) Total Economia Orçamentária sem Reserva Contingência	694.873.648,88
(-) Reserva do RPPS	0,00
(=) Total Economia Orçamentária com Reserva Contingência	694.873.648,88

c) Resultado da Execução do 1º quadrimestre de 2017

PLANILHA 03	
Descrição	Valor (R\$)
(+) Receita Orçamentária Arrecadada	174.338.841,08
(+) Aportes Financeiros	68.150.654,35
(-) Despesa Orçamentária Realizada	211.098.831,12
Resultado da Execução – Superávit (Orçamentário)	31.390.664,31



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4.1.2 - Disponibilidade de Caixa e Aplicações Financeiras

Na Planilha 04 abaixo, demonstramos o saldo das contas bancárias até o 1º quadrimestre do exercício de 2017, com um montante acumulado no valor de R\$ 456.036.951,78 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais, e setenta e oito centavos). Após análise dos extratos bancários e conciliações bancárias, constatamos que os registros estão de acordo e devidamente comprovados e registrados no Balancete do CAMPREV.

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS
30 DE ABRIL DE 2017**

Banco	Agência	Conta Corrente	Denominação	Disponível		Conciliado	Saldo Final R\$
				C/C	Aplicação Financeira		
BB	04203-X	60000-8	Conta Movim	0,00		1732,43	1732,43
BB	04203-X	60001-6	Conta Movim	0,00			0,00
BB	04203-X	60006-7	Conta Movim	95,88			95,88
BB	04203-X	60007-5	Conta Movim	0,00			0,00
BB	04203-X	60008-3	Conta Movim	979,82		(316,70)	663,12
CAIXA	00296-8	165-1	Conta Movim	0,00			0,00
BB	04203-X	60005-9	Conta Movim	6435,80		(6435,80)	0,00
CAIXA	00296-8	668-0	Conta Movim	0,00			0,00
BB	04203-X	60009-1	Conta Movim	755,85			0,00
BB	04203-X	60010-5	Conta Movim	0,00		276,19	276,19
BB	04203-x	60011-3	Conta Movim	19826,94		(19738,42)	88,52
BB	04203-x	60012-1	Conta Movim	6373,35			6373,35
BB	04203-X	60002-4	Conta Movim	761,41			761,41
BB	04203-X	60003-2	Conta Movim	331,30			331,30
BB	04203-X	60004-0	Conta Movim	81,94			81,94
Bradesco	310-X	3319-7	Conta Movim	4235,71			4235,71
Bradesco	310-x	3341-3	Conta Movim	0,00			0,00
BB	04203-x	5577-8	Conta Movim	13731,05			13731,05
BRB	024-X	6348476-X	Conta Movim	51770,49			51770,49
Citibank	00000-1	1006048	Bva máster II		21659,13		21659,13
URCA	00001-1	00001-1	Urca Firf		3254684,56		3254684,56
Votorantim	00001-1	00010-1	Rb Capital		2031819,90		2031819,90
BB	04203-x	60011-3	Rf perfil		938145,46		938145,46
bb	04203-x	60010-5	Rf perfil		40981,71	19457,67	60439,38



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

BB	04203-x	60000-8	Rf perfil		166755,05	4703,37	171458,42
BB	04203-x	60007-5	Rf perfil		67223,58		67223,58
BB	04203-x	60005-9	Rf perfil		4367662,41		4367662,41
BB	04203-x	60001-6	Rf perfil		45068,93		45068,93
BB	04203-x	60002-4	Rf perfil		23635,20		23635,20
BB	04203-x	60004-0	Rf perfil		71348,48		71348,48
BB	04203-x	60008-3	Rf perfil		2788616,43		2788616,43
BB	04203-x	60006-7	Rf perfil		4140628,20		4140628,20
BB	04203-x	60003-2	Rf perfil		24605,46		24605,46
BB	04203-x	60009-1	Rf perfil		884090,02		884090,02
BVA	0001-0	00002-0	Bva Itália		158242,91		158242,91
BB	04203-X	60005-9	lma b5+		40120951,80		40120951,80
BB	04203-x	60002-4	lrf-m1		438966,23		438966,23
BB	04203-x	60004-0	lrf-m1		6657212,36		6657212,36
BB	04203-x	60005-9	lrf-m1		41955294,26		41955294,26
BB	04203-x	60006-7	lrf-m1		81168,84		81168,84
Caixa	296-0	165-1	lrf-m1		363,25		363,25
Caixa	296-0	119-8	lrf-m1		1492217,45		1492217,45
BB	04203-x	60003-2	fluxo		10751,70		10751,70
BB	04203-x	60006-7	fluxo		1497815,04		1497815,04
BB	04203-x	60000-8	fluxo		20276,63		20276,63
BB	04203-x	60005-9	IPCA III		1634580,53		1634580,53
BB	04203-x	60005-9	IPCA IV		12738503,24		12738503,24
Caixa	296-0	68-0	2022		12749000,00		12749000,00
BB	04203-x	60005-9	lma-b		158533143,90		158533143,90
Santander	0575-X	31075-X	lrf-m1		9363656,10		9363656,10
BRB	027-x	348476-X	Rf pub lp		1358358,51		1358358,51
BB	04203-x	60012-1	Rf perfil		64099,93		64099,93
BB	04203-x	60005-9	fluxo		16060431,64		16060431,64
BB	04203-x	60005-9	IPCA VII		8408344,54		8408344,54
Caixa	296-0	68-0	lrf-m1		9534087,98		9534087,98
BB	04203-x	60000-8	lrf-m1		4752168,70		4752168,70
Bradesco	0000-0	3319-7	lrf-m1		5310722,67		5310722,67
Bradesco	0000-0	3319-7	Di Extra		57392,07		57392,07
BB	04203-x	60009-1	Fluxo		24619,60		24619,60
BB	04203-x	60012-1	Fluxo		1780,38		1780,38



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

BRB	027-x	6348476-x	DTVM LSH		14970005,84		14970005,84
CAIXA	296-0	68-0	Irf-m1 +		82636773,43		82636773,43
BB	04203-x	60008-3	Fluxo		458301,58		458301,58
BRB	027-x	6348476-x	Fic Sanasa		5608693,28		5608693,28
BB	04203-x	60011-3	Fluxo		367044,30		367044,30
TOTAL				105.379,54	455.931.893,20	(320,96)	456.036.951,78
Total	Elias Lopes da Cruz Diretor Financeiro				Samantha de Castro Carneiro Contadora CRC SP		

4.2 – Despesas

Durante a análise realizada, verificamos também as alterações orçamentárias ocorridas no decorrer do 1º quadrimestre do exercício de 2017, conforme demonstramos na planilha 05 abaixo.

Planilha 05										
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2017										
Decreto	Data	Lei	Fundo	Suplementação	Especial	Total	Anulação	Excesso	Superávit	Outras Leis
19443	14/03/17	15361	Financ..	1.162.000,00	0,00	1.162.000,00	1.162.000,00			
						0,00				

De acordo com a Planilha 05 acima, no exercício de 2017 houve alterações orçamentárias suplementares por anulação, no valor de R\$ 1.162.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil reais) pelo ato de movimentação de dotações orçamentárias autorizadas.

Durante o 1º quadrimestre de 2017 a Controladoria Interna acompanhou por amostragem o comportamento das despesas realizadas pelo Regime Próprio de Previdência não identificando falhas. Fica demonstrado na Planilha 06, seguinte, que houve despesas correntes e de capital empenhadas no período em análise.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Demonstrativo da Realização da Despesa:

Planilha 06	
DESPESA EMPENHADA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Despesa Corrente empenhada	642.940.596,40
(+) Despesa de Capital Empenhada	737.952,76
(+) TOTAL	643.678.549,16

A Despesa Empenhada no 1º quadrimestre de 2017 atingiu a cifra de R\$ 643.678.549,16 (Seiscentos e quarenta e três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), enquanto que a Despesa Realizada atingiu a cifra de R\$ 210.371.678,36 (Duzentos e dez milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). A diferença entre o valor empenhado com o valor liquidado é referente às despesas com folha de pagamento (valores empenhados para o exercício), conforme Planilha 07:

Planilha 07			
DESPESA EMPENHADA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017			
DESCRIÇÃO	FIXADA	EXECUTADA	DIFERENÇA
Despesas Correntes	700.677.000,00	210.371.678,36	490.305.321,64
Despesas de Capital	10.705.000,00	727.152,76	9.977.847,24
Reserva de Contingência (RPPS)	194.590.480,00	0,00	194.590.480,00
TOTAL	905.972.480,00	211.098.831,12	694.873.648,88

Na análise dos demonstrativos contábeis evidenciamos que a maioria dos dispêndios recursos deu-se em Despesas Correntes: R\$210.371.678,36 (Duzentos e dez milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) representando 99,655% do total das despesas liquidadas.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Achados de Auditoria:

- a) As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesa, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64);
- b) Não foram identificadas despesas ilegítimas (art. 70, CF);
- c) Todas as despesas analisadas foram pagas após sua regular liquidação e devidamente comprovadas atendendo a legalidade.

4.3 Licitações, Dispensas e Inexigibilidades:

Na análise realizada nas contratações efetuadas no 1º quadrimestre de 2017, constatamos que:

PREGÃO 2017					
Nº	Processo	Objeto	Credor	Nº do Empenho	Vigência
1	16/25/3906	Segurança e Vigilância	Dunbar Serviços de Segurança Eirelli	264/2017	28/02/2017 até 27/02/2018

Dispensa 2017 –Art.. 24				
Nº	Processo	Objeto	Credor	nº do empenho
1	17/25/137	Aquisição de 250 ptes papel A4 e 2000 cartões para crachá	Papelaria Orly Ltda. ME	83/2017
2	17/25/127	Aquisição de Ar condicionado F.A.S.	T.M.R Comercial Ltda.	125/2017
3	17/25/150	Limpeza e impermeabilização de piso paviflex 17º e 18º andar Ed. Guernelli	Palma Silveira & Cia Ltda. ME	165/2017
4	17/25/128	Instalação de película protetora Ed. Guernelli	LM Película Protetora Eireli ME	167/2017
5	17/25/151	Aquisição de um Kit de painel eletrônico de senhas e 04 cabos de aço para segurança de notebook	Spazzio Comércio de produtos para informática Ltda. - Me	166/2017
6	17/25/189	Serviço de publicidade de aviso de licitação em jornal de circulação regional no Estado de São Paulo	O Estado de São Paulo	170/2017



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

7	17/25/252	Serviços de desenvolvimento, implantação e treinamento de solução tecnológica para emissão de guias do FAZ/FASC	ACTIO	174/2017
8	17/25/214	Aquisição de 08 filmes Ribbon para impressão de cartões de identificação	Kiza Comércio e Serviços de Informática Ltda.	181/2017
9	17/25/213	Aquisição de Baterias Seladas de 12 Volts Capacidade de 12/A/H e 7 A/H para Nobreak	Ápice Sistemas de Energia Ltda.	182/2017
10	17/25/327	Aquisição de passagens aéreas referente à assembleia do Fundo de Investimento em participação	Fabio Camarinha	184/2017
11	17/25/462	Locação de envelopada a	Pedro L.G Melges	232/2017
12	17/25/533	serviço automotivo com inclusão de peças do veículo adquirido pelo Instituto Peugeot	Walter Affonso & Filho Ltda. ME	234/2017
12	17/25/463	renovação de seguro do veículo modelo Peugeot partner placa DMN 5340	Bradesco Auto/RE	233/2017
13	17/25/489	Serviços de Engenharia	Ribeiro & Sponchiato Energia Ltda. ME	239/2017
14	17/25/219	Locação Máquina de café	M.S.R Mendes	260/2017
15	17/25/970	Aquisição de passagens aéreas incluindo serviço de taxa de adm. Referente à participação dos servidores Paulo Fonseca, Elias Lopes da cruz e o Atuário Eduardo Pereira dos Santos na audiência na Secretaria de Previdência Social em Brasília.	Fabio Camarinha Martorano	300/2017
16	17/25/138	Manutenção predial com fornecimento de materiais	Edson Cirilo da Silva	303/2017
17	17/25/992	Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização para a sede e arquivo	Agricamp Prestação de serviços de controle de pragas Eirelli - EPP	314/2017



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

18	17/25/1129	Passagem aérea para Rio de Janeiro para participar da assembleia do fundo de investimento - Paulo Fonseca, Elias Lopes da Cruz, Denilson Pereira de Albuquerque e Claudenir Vieira	Fabio Camarinha Martorano	312/2017
19	17/25/1404	Passagem aérea para Brasília - Elias Lopes e Paulo Cezar	Fabio Camarinha Martorano	326/2017
20	17/25/1258	Telefonia	Carlos Queiroz	321/2017
21	17/25/405	Passagem aérea	Fabio Camarinha Martorano	324/2017
22	17/25/1436	Serviço de publicidade de aviso de licitação em jornal de circulação regional no Estado de São Paulo	O Estado de São Paulo	344/2017
23	17/25/1427	Congresso Estadual da Previdência Pública	Apeprem	333/2017
24	17/25/1079	Curso de Cálculo de Folha de Pagamento - Giancarla Tomaz - Tatiana Astolfi e Giselle Cristine	Ibrap	352/2017
27	17/25/1512	13 ^o Congresso Estadual da Previdência Pública da Apeprem	Apeprem	351/2017

4.4 Contratos

Quanto aos contratos firmados e/ou vigentes no período, o CAMPREV firmou/manteve-os conforme demonstramos na Planilha 09 a seguir:

Planilha 09						
CONTRATOS NOVOS - 2017						
Nº	Processo	Objeto	Credor	Valor R\$	nº do empenho	Vigência do contrato
1	17/25/4032	Avaliação Atuarial	ETA	72.000,00	354/2017	21/01/2017 até 13/03/2017
2	17/25/252	Sistema de emissão de Guias Faz-	Action	6.245,55	174/2017	27/01/2017 (assinatura do contrato), vigência 12 meses da ordem de serviço em 01/02/2017



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

3	17/25/489	Serviços técnicos especializados em engenharia civil/arquitetura para acompanhamento e vistoria das obras de construção da sede	Ribeiro & Sponchiato Energia Ltda. ME.	14.400,00	239/2017	14/02/2017 (assinatura do contrato), vigência 04 meses da ordem de serviço 15/02/2017
4	17/25/3906	Serviço de segurança e vigilância	Dunbar	824.400,00	264/2017	01/03/2017 (assinatura do contrato), vigência 12 meses a contar da ordem de serviço em 01/03/2017
5	16/25/2712	Prestação de serviços: passagens aéreas	Zip Tour	VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (TAXA 10%)	327/2017, 328/2017329/2017	11/04/2017(assinatura do contrato), vigência 12 meses da ordem de serviço em 11/04/2017



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

ADITIVO DE CONTRATOS - 2017						
Nº	Processo	Objeto	Contratada	Valor R\$	nº do empenho	Vigência do contrato
1	2013/25/0001	Locação do imóvel da rua 11 de agosto e Saldanha Marinho	SGL Imóveis - Regina e Sergio Guimarães	31.282,20	177/2017	31/12/2018
2	2013/25/1914	Prestação de serviços para Assessoria Contábil e Administrativa	GAP	550.921,80	176/2017	12/01/2018
3	15/25/491	Contratação de Empresa para elaboração de projeto executivo de obras de construção da sede do povo	INCORPLAN	710.042,29	304	07/03/2018
4	2013/25/1294	Prestação de serviços de atendimento e apoio administrativo	GOCIL	805.959,60	306	14/01/2017
5	2012/25/708	Local imóvel - Sacramento, 374	LF - PICCOLOTO	14.665,71	192	21/03/2018
6	2013/25/2908	Contratação de serviços de manutenção do Sistema de Gestão de previdenciária - CAMPREV	ATLANTIC	983.712,96	331	08/03/2018
7	2016/25/702	Cálculo Atuarial	ETA	R\$ 77.298,84	387	15/04/2017



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4.5 – Encargos Previdenciários

No 1º quadrimestre de 2017 a Controladoria Interna acompanhou e identificou que os encargos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Municipal RPPS, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, FUMEC, SETEC e Fundação José Pedro de Oliveira são devidos os pagamentos das respectivas contribuições financeiras, resultando no valor de R\$ 154.593.293,21 (Cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) de arrecadação no Fundo Financeiro, estando em aberto os valores de R\$10.560.914,10 (Dez milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos) e, no Fundo Previdenciário os valores devidos somam R\$ 34.264.802,63 (Trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos) estando em aberto o valor de R\$ 812.093,44 (oitocentos e doze mil, noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) conforme planilha 10 a seguir:

Nas planilhas que correspondem ao número 10, apresentamos as contribuições acumuladas no período e os valores em aberto no final do 1º Quadrimestre.

Planilha 10							
	Contribuição para o Fundo Financeiro - 1º Quadrimestre/2017 (Valores Devidos)						
Descrição	Prefeitura	Câmara	FUMEC	SETEC	F.J.P.O	CAMPREV	Total Receitas
Contribuição Servidor Ativo	27.957.490,08	413.681,08	651.982,40	388.876,66	1.233,79	26.990,90	29.440.254,91
Patronal Servidor Ativo	46.409.527,32	723.091,22	1.720.841,04	849.537,48	2.467,59	53.981,80	49.759.446,45
Contribuição Servidor Inativo	6.616.747,30	526.264,78	45.245,30	54.680,12	0,00	0,00	7.242.937,50
Aporte (Cobertura de Déficit)	61.384.526,64	4.619.167,71	1.533.429,26	613.530,74	0,00	0,00	68.150.654,35
TOTAL	142.368.291,34	6.282.204,79	3.951.498,00	1.906.625,00	3.701,38	80.972,70	154.593.293,21



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Planilha 10			
Valores de Repasses em Aberto em 08/05/2017			
PREFEITURA MUNIC DE CAMPINAS			
FUNDO FINANCEIRO	COMPET	VALOR	TOTAL ENTE
COBERTURA DE DÉFICIT	mar/17	5.526.441,26	10.560.914,10
TOTAL FF		5.526.441,26	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	COMPET	VALOR	TOTAL ENTE
PATRONAL SERV ATIVO	mar/17	5.029.404,68	10.560.914,10
PATRONAL SERV INATIVO	fev/17	5.068,16	
TOTAL FP		5.034.472,84	

Planilha 10							
Contribuição para o Fundo Previdenciário – 1º Quadrimestre/2017 (Valores Devidos)							
Descrição	Prefeitura	Câmara	FUMEC	SETEC	F.J.P.O	Camprev	Total Receitas
Contribuição Servidor Ativo	11.939.792,54	327.700,95	244.833,43	79.396,53	28.372,44	31.056,39	12.651.152,28
Patronal Servidor Ativo	19.994.127,42	631.847,18	670.474,51	166.395,73	56.744,89	62.112,78	21.581.702,51
Contribuição Servidor Inativo	10.337,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.337,96
Patronal Servidor Inativo	21.609,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.609,88
TOTAL	31.965.867,80	959.548,13	915.307,94	245.792,26	85.117,33	93.169,17	34.264.802,63

Planilha 10			
SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS Valores Abertos em 08/05/2017			
FUNDO FINANCEIRO	COMPET	VALOR	TOTAL ENTE
COBERTURA DE DÉFICIT	nov/16	473.074,37	812.093,44
COBERTURA DE DÉFICIT	dez/16	193.200,88	
COBERTURA DE DÉFICIT (PARCIAL)	mar/17	125.818,19	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	mar/17	20.000,00	
TOTAL FF		812.093,44	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4.6 - Adiantamentos

Os adiantamentos realizados no 1º quadrimestre estão de acordo com a Resolução 01/2007 do CAMPREV, no entanto, há compras de itens recorrentes de produtos e serviços de informática e papelaria, bem como consertos e materiais para manutenção da sede e de outros imóveis pertencentes ao CAMPREV.

Há, também, compras com dispensa de licitação.

Assim, há necessidade de o setor responsável se ater aos valores para que não haja fracionamento de compras (ultrapassando R\$ 8.000,00 como manda a Lei 8.666/93). A fim de evitar apontamentos do TCE em relação às compras de materiais recorrentes através de adiantamentos e dispensa de licitação, o CI sugere que no planejamento anual esses materiais sejam incluídos em Pregão – Registro de Preços.

4.7 - RESTOS A PAGAR

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, até o 1º quadrimestre/2017 executou o orçamento obedecendo às fases das despesas de acordo com a Lei 4.320/64 conforme demonstramos a seguir na Planilha 11:

Execução Orçamentária da despesa 1º quadrimestre 2017

Planilha 11					
RESTOS A PAGAR – EXECUÇÃO 1º QUADRIMESTRE DE 2017					
DESCRIÇÃO	TOTAL INSCRITO	%	DESP LIQUIDADADA	DESP. PAGA	SALDO
Restos a Pagar Processados	630.351,73	10,18%	628.605,08	628.605,08	1.746,65
Restos a Pagar Não Processados	5.563.634,59	89,82%	3.109.408,21	3.109.408,21	2.454.226,38
TOTAL	6.193.986,32	100,00%	3.738.013,29	3.738.013,29	2.455.973,03



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4.8 – Bens Móveis e Imóveis

A Unidade de controle interno vem intensificando a fiscalização através de auditoria, e até o 1º quadrimestre 2017 verificou que todos os bens móveis e imóveis em nome do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV estão devidamente registrados, emplacados e cada qual com seu valor atribuído.

Os valores são atualizados por meio de software específico.

O CI não detectou irregularidades e, de nossos achados de auditoria, resultou a seguinte conclusão:

Não existe uma Comissão de Avaliação Patrimonial instituída por Portaria Municipal composta por servidores da Administração Direta e Indireta.

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis e em visita *in loco* pelo Controle Interno relatou:

- ✓ Não foram realizadas aquisições de bens patrimoniais durante o 1º quadrimestre de 2017.
- ✓ Não houve baixa de bens móveis patrimoniais durante o 1º quadrimestre de 2017.
- ✓ Constatamos em nossas análises que o CAMPREV vem registrando contabilmente a depreciação de bens móveis, cumprindo a legislação.

4.9 - Obras e Serviços de Engenharia

A Controladoria Interna em seus trabalhos identificou uma obra em andamento realizada pelo Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, durante a execução do 1º quadrimestre do exercício de 2017, a qual se trata da construção da Sede do Instituto.

4.10 - Prestação de Contas

A seguir relacionamos os responsáveis pelo envio de documentos e informações ao TCE-SP, em atendimento a legislação de transparência de todos os atos efetivados pelo poder público.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Cadastro dos Responsáveis

NOME	Amanda Centofanti Botelho
CARGO	Economista
CPF	384.180.238-99
E-MAIL	Amanda.botelho@campinas.sp.gov
NOME	Nelson Falsete Garcia
CARGO	Agente Administrativo
CPF	324.880.548-01
E-MAIL	Nelson.falsete@campinas.sp.gov.br
NOME	Luiza Aretuza Barbosa
CARGO	Agente Administrativo
CPF	049.721.936-03
E-MAIL	Luiza.barbosa@campinas.sp.gov.br
NOME	Samantha de Castro Carneiro
CARGO	Contadora
CPF	360.396.138-23
E-MAIL	Samantha.carneiro@campinas.sp.gov.br
NOME	Roberta Freire Arruda
CARGO	Técnico em Contabilidade
CPF	024.929.498-26
E-MAIL	Roberta.arruda@campinas.sp.gov.br
NOME	Jesiele Oliveira Souto Malandrin
CARGO	Agente Administrativo
CPF	338.004.238-20
E-MAIL	Jesiele.malandrin@campinas.sp.gov.br
NOME	Giancarla Finoti Gava Tomaz
CARGO	Agente Administrativo
CPF	221.260.448-31
E-MAIL	Giancarla.tomaz@campinas.sp.gov.br
NOME	Matheus Barbosa dos Santos
CARGO	Agente Administrativo
CPF	046.739.611-61
E-MAIL	Matheus.barbosa@campinas.sp.gov.br
NOME	Lucas Rodrigues Dorigan
CARGO	Agente Administrativo
CPF	230.440.088-40



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

E-MAIL	Lucas.rodrigues@campinas.sp.gov.br
NOME	Sandra Altina da Silva de Moraes
CARGO	Agente Administrativo
CPF	074.743.498-09
E-MAIL	Sandra.moraes@campinas.sp.gov.br
NOME	Tatiana Nanni Astolfi
CARGO	Administradora
CPF	350.457.048-26
E-MAIL	Tatiana.nanni@campinas.sp.gov.br
NOME	Giselle Cristine do Nascimento Silva
CARGO	Agente Administrativo
CPF	038.522.624-10
E-MAIL	Giselle.silva@campinas.sp.gov.br

4.11 - Controle Interno

Durante o 1º quadrimestre de 2017 (01 de janeiro de 2017 a 30 de abril de 2017), o Controle Interno não identificou falhas na concessão de benefícios previdenciários, conforme demonstramos na Planilha 12 abaixo, assim como, evidenciamos a minuta dos respectivos pareceres:

PLANILHA 12	
APOSENTADORIAS E PENSÕES	QUANTIDADE
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	00
APOSENTADORIA POR IDADE	03
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	03
AP. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03
PENSÃO POR MORTE	04
TOTAL	13



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

PROCESSO Nº 2017/25/146

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: Maria das Dores Silva

ASSUNTO: Pensão por Morte

PROCESSO Nº 2017/25/292

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas- CAMPREV

INTERESSADO: Andrea Fernandes de Sá

ASSUNTO: Pensão por Morte

PROCESSO Nº 2017/25/831

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: José Ismar da Silva

ASSUNTO: Pensão por Morte

PROCESSO Nº: 2017/25/1084

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: João Muzetti

ASSUNTO: Pensão por Morte

PROCESSO Nº2000/0/70935

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: Teresa Cristina de Fátima da Silva

ASSUNTO: Inclusão de Tempo de Serviço

PROCESSO Nº: 2011/25/02058

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: Narciso Custódio Neto

ASSUNTO: Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº: 2015/25/59

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: Márcia Micuci Beltramelli

ASSUNTO: Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº 2006/10/22996

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: Edna Sueli Muñoz

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

PROCESSO Nº: 2010/25/423

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: Maria de Jesus Santos

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº: 2016/25/1430

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: Ana Maria Henrique Castro

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº: 2014/25/1223

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: Rosa Cavaglieri

ASSUNTO: Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº: 2014/25/3646

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: Luiz Alves Mourão

ASSUNTO: Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº 2016/25/1198

UNIDADE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

INTERESSADO: Waldir Gimenes Gonzalez

ASSUNTO: Aposentadoria por Idade

4.12 – Atos de Pessoal

Quanto aos atos de pessoal admissão/demissão, no decorrer do 1º quadrimestre do exercício de 2017 a Unidade Central de Controle Interno verificou que foram admitidos 07 (sete) servidores concursados e houve um pedido de exoneração, conforme especificado nas planilhas 12 abaixo:

Planilha 12						
Nome	Matrícula	Posse	Admissão	Portaria	Cargo	Setor
Matheus Barbosa dos Santos	20	07/03/2017	09/03/2017	CAMPREV nº 11/2017 21/03/2017	Ag. ADM	Administrativo.
Leonardo Cordeiro de Mello	21	22/03/2017	23/03/2017	CAMPREV nº19/2017 23/05/2017	Ag. ADM	Previdenciário
Augusto Cesar Rossin Severo	22	21/03/2017	28/03/2017	CAMPREV nº19/2017	Ag. ADM	Administrativo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

				23/05/2017		
Edilaine de Fátima Pontes	23	28/03/2017	29/03/2017	CAMPREV nº19/2017 23/05/2017	Ag. ADM	Previdenciário
Giselle Cristine do Nascimento Silva	24	24/03/2017	30/03/2017	CAMPREV nº19/2017 23/05/2017	Ag. ADM	Previdenciário
Fernando Luiz Abranches Pires	25	27/03/2017	05/04/2017	CAMPREV nº19/2017 23/05/2017	Ag. ADM	Previdenciário
Daniel Constâncio Cintra	26	04/04/2017	10/04/2017	CAMPREV nº19/2017 23/05/2017	Analista de T.I	Administrativo

Houve 01 exoneração em fevereiro de a servidora Roberta Cristina Neves.

Nome	Matrícula	Posse	Admissão	Portaria	Exoneração	Portaria	Cargo	Setor
Roberta Cristina Neves	18	11/02/2016	17/02/2016	CAMPREV nº 01/2016 03/02/2016	06/03/2017	CAMPREV nº 07/2017 09/03/2017	Agente Administrativo	Previdenciário

O CI, também, verificou que, apesar de terem sido convocados novos servidores, ainda há má distribuição de tarefas nas Diretorias Administrativa e Financeira.

Há a necessidade de definição de fluxo de processos, que continua prejudicado.

O arquivo com os dados funcionais atualizados dos servidores está começando a ficar completo, no entanto, o RH ainda não está estruturado, e os exames anuais dos servidores ainda não são exigidos.

Há servidores cedidos da Prefeitura com férias atrasadas a serem gozadas, indo de encontro com a Lei nº 1.399 de 08 de novembro de 1955, segundo os artigos transcritos abaixo:

Art. 90 - O funcionário gozará obrigatoriamente, trinta (30) dias de férias anuais, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição. (nova redação de acordo com a [Lei nº 4.743](#), de 28/10/1977)

Art. 91 - É proibido a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade de serviço e pelo máximo de 2 (dois) anos.

Com a convocação dos servidores do concurso 01/2014 - CAMPREV, os servidores cedidos deverão buscar junto aos seus superiores o melhor período e colocarem suas férias em dia.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Quanto ao AUDESP:

- ✓ Houve atrasos de informação quanto ao Cadastro de Entidades, os quais foram justificados pela Diretoria Administrativa;
- ✓ Há atrasos de informações na execução de alguns contratos.

Enfim, apesar de o CI verificar tais disfunções, há de se entender, também, que tanto a Diretoria Administrativa quanto a Diretoria Financeira não estão medindo esforços no sentido de melhoramentos em tais processos.

4.13 – Outros Aspectos Relevantes

São considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou ao fundo de previdência inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

Taxa Administrativa

Os recursos previdenciários devem ser utilizados apenas para o pagamento de benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração do respectivo regime conforme critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria MPAS nº 402/2008 de 10 de dezembro de 2008.

A portaria acima citada também menciona que é vedada a utilização de recursos previdenciários para custear ações de assistência social, de saúde, de assistência financeira de qualquer espécie e para concessão de verbas indenizatórias, ainda que decorrentes de acidente em serviço.

Para cobertura das despesas do RPPS poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

- I- Será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

II- as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;

III- o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;

IV – para utilizar-se da faculdade prevista no inciso III, o percentual da Taxa de Administração deverá ser definido expressamente em texto legal;

V- a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS;

VI – é vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I.

Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com recursos da Taxa de Administração.

Permite-se de forma Excepcional a utilização da taxa de administração na realização de gastos na reforma de bens imóveis do RPPS destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira.

4.13.1- Limite da Taxa de Administração

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV não editou Resolução que regulamenta a constituição da Taxa Administrativa.

A Planilha 13 a seguir, demonstra controle das despesas administrativas até o 1º quadrimestre do exercício de 2017.

Planilha 13			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS – 1º Quadrimestre 2017			
COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO	TOTAL DESPESA	SALDO
TOTAL ESTIPULADO PARA DESPESA ADM 2017			23.400.000,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

jan/17	Despesas Administrativas Mês	2.086.198,72	21.313.801,28
fev/17	Despesas Administrativas Mês	1.601.751,60	19.712.049,68
mar/17	Despesas Administrativas Mês	2.441.793,81	17.270.255,85
abr/17	Despesas Administrativas Mês	2.195.465,54	15.074.790,31
mai/17	Despesas Administrativas Mês		15.074.790,31
jun/17	Despesas Administrativas Mês		15.074.790,31
jul/17	Despesas Administrativas Mês		15.074.790,31
ago/17	Despesas Administrativas Mês		15.074.790,31
set/17	Despesas Administrativas Mês		15.074.790,31
out/17	Despesas Administrativas Mês		15.074.790,31
nov/17	Despesas Administrativas Mês		15.074.790,31
dez/17	Despesas Administrativas Mês		15.074.790,31
TOTAL		8.325.209,69	15.074.790,31

Conforme demonstrado na planilha 13 acima, o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, até o primeiro quadrimestre de 2017, utilizou R\$ 8.325.209,69 (Oito milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e

sessenta e nove centavos), 35,57%, aproximadamente, da taxa de administração prevista para o atual exercício.

5 - Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE/SP

Em nossas análises constatamos que o Instituto de Previdência Social de Campinas, vem atendendo às recomendações e determinações do TCE/SP.

6 - Lei de Acesso a Informação

Em relação ao cumprimento da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) e à Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 constatamos que a Prefeitura Municipal através do Decreto Municipal nº 17.630/2012 regulamentou no âmbito do Poder Executivo e Legislativo de Campinas o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, em seu Portal, disponibiliza o acesso à Transparência com o objetivo de aprimorar as informações disponíveis aos órgãos fiscalizadores e ao cidadão em geral.

7- Conclusão

Através das informações ao longo do relatório acima podemos observar que o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV - vem efetuando de forma clara e transparente recebimentos e pagamentos de despesas, dando publicidade e contabilizando os mesmos corretamente, bem como procura sempre acompanhar a Legislação, adaptando-se às suas mudanças.

A execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV – durante o 1º quadrimestre de 2017 representa, adequadamente, em seus valores a posição em 30 de abril de 2017, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados e analisados.

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer que as metas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencados na Lei nº 15.361 de 20 de dezembro de 2016 Orçamentária, referentes às contas quadrimestrais do exercício econômico e financeiro de 2017, vêm sendo cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi observada.

Em relação aos cálculos atuariais, informamos que os mesmos estão atualizados e arquivados na entidade para vistas, em conformidade com as exigências do Ministério da Previdência, segundo informações da Diretoria Financeira.

A análise da movimentação orçamentária e financeira relativa às contas quadrimestrais (1º quadrimestre) do exercício econômico e financeiro de 2017 foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade.

Os registros e documentos examinados por amostragem das contas do exercício econômico e financeiro 1º quadrimestre 2017, traduzindo a execução orçamentária de responsabilidade do Diretor Financeiro da Autarquia Municipal.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

É o parecer da unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2017.

Campinas, 30 de novembro de 2017.

Mônica Maria Sibila Lobo
Auditora de Controle Interno
Matrícula nº 15